

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 862



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.953, DE 10 DE JUNHO DE 2.024**

***Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de pagamento dos impostos IPTU e ISSQN, bem como da taxa de fornecimento de água e outros parcelamentos ou acordos firmados, sem a cobrança de multa, em virtude de problemas com o servidor de dados da Prefeitura de Lindóia ocorridos entre os dias 06 a 12 de junho de 2024.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** os problemas técnicos ocorridos com o servidor de dados da Prefeitura de Lindóia entre os dias 06 a 12 de junho de 2024, que comprometeram o acesso às informações e a realização de pagamentos de tributos, taxas e acordos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), da taxa de fornecimento de água, bem como de qualquer outro parcelamento ou acordo firmado com o Município de Lindóia, com vencimento original entre os dias 06 a 12 de junho de 2024, para até o dia 17 de junho de 2024.

**Art. 2º** Durante o período da prorrogação estabelecida no Art. 1º, não incidirá qualquer multa ou juros sobre os tributos, taxas e acordos mencionados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 10 de junho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 10 de junho de 2.024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....